



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 27 de Fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 028 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

Dotação Orçamentária:

08.243.0117.2033 3.3.90.36.00 FICHA 158 FONTE : 1.00.00

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 07/2018

Dispensa nº 04/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

LEANDRA APARECIDA ANDRADE, CPF: 569.704.126-87, situada na Rua Bahia, nº 115, Bairro Cava Grande, em Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente LOCADOR, nas cláusulas e condições seguintes, aqui denominado CONTRATADO.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;
- Considerando o disposto no § 6º do artigo 65, da Lei 8.666/93 que autoriza a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2018 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 28 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

1.2 – É, também, objeto deste Termo Aditivo a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial ao Contrato.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 27 de Fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 028 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorá pelo período compreendido entre **28 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro 2019**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula décima primeira do contrato nº 50/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço mensal do presente contrato é de R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais).

3.2 – O valor estipulado total da locação considerando vigência até 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 06/2018 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

4.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 27 de fevereiro de 2019.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Leandra Aparecida Andrade
CPF: 569.704.126-87
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____